MP aponta 36 municípios gaúchos com normas que alteram limites de APPs

Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Riozinho, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Taquara integram a lista do Ministério Público

Débora Ertel
pautanh@gruposinos.com.br

A maior tragédia que atingiu o Rio Grande do Sul completou mais de dois anos, deixando um rastro de destruição e de mudanças profundas, em especial, nas regiões ribeirinhas. Apesar do alerta de especialistas de que é necessário proteger a vegetação em áreas de rios e arroios, o Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) identificou 36 cidades que aprovaram leis para reduzir a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) urbanas.

As leis municipais tiveram como base a lei nº 14.285/2021, que alterou o Código Florestal para permitir que as prefeituras estabeleçam as faixas de proteção às margens de rios e córregos. Na prática, a norma autorizou que as cidades alterem a medida da faixa mínima de 30 metros de preservação, antes obrigatória, mesmo na zona urbana.


Ximena Ferreira

Levantamento

Levantamento feito pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente do MP (Caoma) mostra que da região integram a lista Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Riozinho, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Taquara. Nessas cidades está presente o bioma da Mata Atlântica, que no Brasil hoje só tem 24% da cobertura florestal original, sendo apenas 12% em áreas de floresta madura. Ou seja, a maior parte daquilo que sobrou da mata está fragmentada pelos centros urbanos.

"A Mata Atlântica é um bioma que concentra mais de 70% da população do País e 80% do Produto Interno Bruto (PIB). Então, a proteção em si se torna cada vez mais difícil, por isso que ela é considerada um 'hotspot', ou seja, uma zona quente de biodiversidade sobre altíssima pressão", alerta a diretora de políticas públicas da Fundação SOS Mata Atlântica, Malu Ribeiro.

Ocorre que a lei 14.285/2021 é questionada no Supremo Tribunal Federal (STF) pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7146 sob dois argumentos principais: retrocesso ambiental, por colocar em risco os recursos hídricos, e competência legislativa, isso porque caberia à União criar regras sobre florestas e proteção ao meio ambiente.

Atuação do MP

A promotora Ximena Cardozo Ferreira, com atuação no MP de Taquara e na Regional Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, acompanha de perto as situações de Riozinho e Taquara, no Vale do Paranhana. De acordo com ela, foi necessária a intervenção da Promotoria nestas duas cidades. Apesar da lei 14.285/2021 permitir mudanças na faixa dos 30 metros, há requisitos de como os municípios devem proceder para fazer essa alteração.

Cumprimento

"O que aconteceu aqui, tanto no caso de Taquara quanto no de Riozinho, como de resto é o que tem acontecido no País: os municípios não têm cumprido esses requisitos para fazer as reduções, simplesmente têm aprovado as leis reduzindo as APPs", explica a promotora de Justiça.

"Então é isso que o Ministério Público tem combatido. Porque mesmo que a lei esteja em vigor, ela não está sendo cumprida da forma correta; tem requisitos para serem cumpridos", complementa Ximena.

abc+
Confira mais notícias relacionadas à região em abcmais.com/regiao

DIVULGAÇÃO

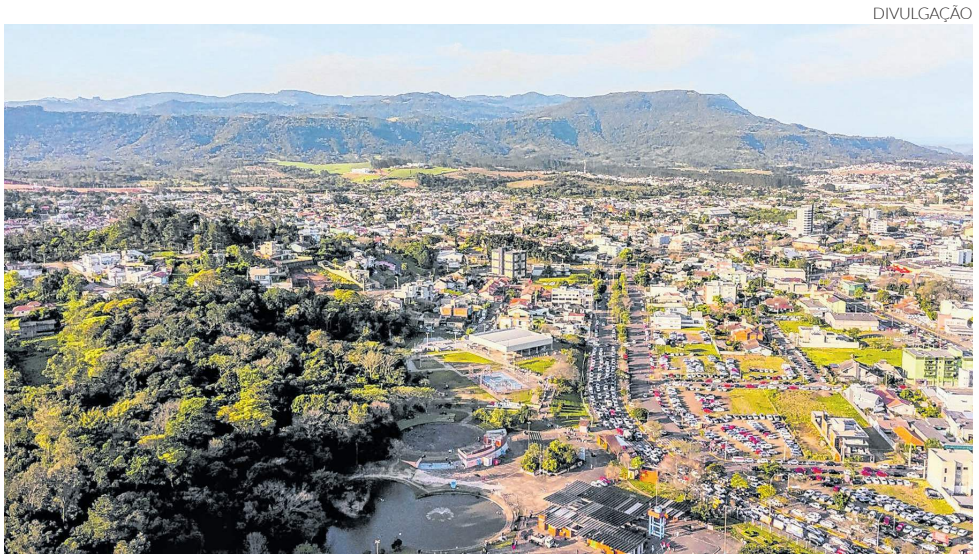
Sapiranga é uma das cidades em que MP analisa as alterações em leis relacionadas às APPs

Investigação em Sapiranga

Em Sapiranga, o MP instaurou, em 7 de outubro, um expediente para investigar as alterações em leis municipais relacionadas às APPs, que somam quatro normas desde 2023. O processo está em fase de entrega de documentações. Conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica, a Administração Municipal está analisando a demanda da Promotoria e adotando as providências necessárias para reunir as informações solicitadas dentro do prazo estabelecido.

Por meio da assessoria de imprensa, a prefeitura informa que as novas regras, previstas na Lei nº 7.826/2026 e alteradas pela Lei nº 7.912/2026 (que substituíram as normas nº 7.292/2023 e nº 7.479/2024), foram elaboradas com base no Diagnóstico Socioambiental da Área Urbana Consolidada, contratado em maio de 2023, e na Lei Federal nº 14.285/2021.

Desde que Sapiranga reduziu a área de APPs, apenas uma autorização ambiental foi concedida sob essa legislação. Trata-se da construção de um pavilhão comercial, segundo a prefeitura fora de área de risco, ainda na vigência da Lei nº 7.292/2023. Depois disso, nenhuma licença, alvará ou parcelamento foi autorizado pelas leis subsequentes. A prefeitura garante ainda que as flexibilizações da lei não se aplicam a locais com histórico de inundação ou alagamento.

Ação judicial contra lei de Riozinho

Em Riozinho, foi ajuizada uma Ação Civil Pública que questiona a legalidade e a constitucionalidade da Lei Municipal n.º 1.724/2023. Ximena explica que o MP identificou descumprimento, por parte do município, da lei federal, com a falta da identificação de risco e inexistência de consulta aos órgãos ambientais. Diante disso, a Promotoria recomendou que o Executivo se abstivesse de expedir autorizações com base na norma e que as revogasse. No entanto, o município não acatou a recomendação.

Conforme a promotora, a prefeitura argumentou que, como a ADI 7146 não havia sido julgada no STF, a lei 14.285/2021 permanecia válida e as leis municipais não seriam revogadas.

"Só que são dois fundamentos diferentes: mesmo que a lei federal esteja válida, eles não cumpriram os requisitos. Como não acataram a recomendação, nós ingressamos com uma Ação Civil Pública contra o município de Riozinho", explica Ximena. "Em breve, temos a expectativa de que essa ação seja julgada e a irregularidade da lei municipal de Riozinho seja reconhecida pelo Poder Judiciário", conclui a promotora.

A prefeitura foi procurada, mas até a publicação desta reportagem não se manifestou. Riozinho tem um papel fundamental na preservação do meio ambiente, pois conta com a maior reserva de Mata Atlântica do Vale do Paranhana. A APA de Riozinho tem 10 mil hectares e foi criada pelo Decreto n.º 348/98, em 25 de setembro de 1998. O espaço é constituído de faixas públicas ou privadas e conforme a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura, a alteração e a utilização dos recursos naturais devem ser feitas de forma controlada, visando à proteção dos ecossistemas ali existentes.

Inclusive, Riozinho é destaque nacional por ter, proporcionalmente ao seu tamanho, o terceiro maior território de Mata Atlântica do Brasil, que cobre mais de 80% da área total do município.

TAC em Taquara

Em Taquara, foi firmado no mês de maio um Termo de Ajustamento Preliminar de Conduta (TAC) com a prefeitura para corrigir questões na redução de APPs. Segundo a promotora Ximena, o inquérito civil apontou que a flexibilização das faixas de preservação ocorreu sem o cumprimento de requisitos técnicos e legais federais. O município não fez o diagnóstico socioambiental, consulta ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e compatibilização com a gestão de recursos hídricos. Pareceres do Gabinete de Assessoramento Técnico do MPRS (GAT) confirmaram movimentação de solo, supressão de vegetação e danos às funções ecológicas às margens de curso d'água.

"Esse ponto que nós identificamos foi justamente o trecho que fica ali atrás da loja Havan. Foi quando a gente acabou descobrindo que houve alteração, pois não sabíamos que tinha sido editada lei com redução de APP". O município foi chamado pelo MP, mas a obra já estava praticamente concluída.

Por isso, foi firmado um TAC, onde a prefeitura reconheceu os pontos, revogando as leis. Além disso, a prefeitura se comprometeu a seguir o trâmite que a lei prevê em casos onde possa ocorrer uma redução de APP. A Havan foi procurada, mas não quis se manifestar.

Taquara é conhecida por ter problema crônico de alagamento na área central por questões de drenagem urbana e que também envolve a canalização de arroios, além de sofrer com inundação dos rios. "São decisões políticas que têm seríssimas consequências no território e na vida das pessoas", ressalta Ximena.

(continua na página ao lado)